



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Xavier Lopes

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Xavier Lopes, em Russas, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

**RELATOR:** Edgar Linhares Lima

**SPU Nº 12059073-5** | **PARECER Nº 0920/2012** | **APROVADOEM: 11.04.2012**

### **I – RELATÓRIO**

Lucia Maria Carvalho da Silveira Maia, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Xavier Lopes, instituição sediada na Travessa José Muniz, 2457, Distrito Sede, Alto da Bela Vista, CEP: 62.900-000, Russas, Censo 23132108, mediante o processo nº 12059073-5, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização do funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a Informação da Assessora Técnica Eliane Roratto, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Xavier Lopes, em Russas, à autorização do funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Relator e Presidente do CEE